

Termo de Referência 738/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
738/2023	153061-MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	HUGO LEONARDO DE MOURA OLIVEIRA	17/10/2023 07:55 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23071.008229/2023-59

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de fechadura eletrônica, equipamentos de informática e outros afins, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Adequação do objeto da licitação.

Endereços

JF: Almojarifado Central/Gerência de Patrimônio, localizado na 4ª Plataforma do Campus Universitário da UFJF, na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, bairro São Pedro, **Juiz de Fora - MG**, CEP 36036-900, de segunda a sexta-feira no horário de 9:00 às 17:00 hs.

GV: Almojarifado da UFJF, Rua São Paulo, 745 – Centro – **Governador Valadares – MG** – CEP 35010-180, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 18:00hrs.

PROINFRA: Almojarifado da Proinfra, Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário, Bairro São Pedro, **Juiz de Fora - MG**. - CEP 36036-900, Horário de entrega: das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, Telefone: (32)2102–3700/ 2102-3701, E-mail: almox.proinfra@ufjf.edu.br

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Endereço para entrega
			FECHADURA BIOMETRICA; MATERIAL: AÇO INOX; ACIONAMENTO: LADO EXTERNO; ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO; LEITURA: DIGITAL; ALTURA: 70 MM;			

1	16	UN	RECONHECIMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS: 99; EXPANSÃO: 640 REGISTROS; SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO: PERMITE EXCLUIR OU SUBSTITUIR IMPRESSÕES DIGITAIS; COMPRIMENTO: 40 MM; LARGURA: 80 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE ALARME PARA O CASO DE ENTRADA FORÇADA; ALIMENTAÇÃO: BATERIAS AA; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	1.488,58	23.817,28	JF
2	25	UN	FECHADURA ELETRÔNICA COM LEITOR DE TAG RFID, DE SOBREPOR, PARA PORTAS DE MADEIRA OU METAL, COM MODO DE FUNCIONAMENTO FAIL SECURE, CILINDRO AJUSTÁVEL DE 30 ATÉ 75 MM DE COMPRIMENTO, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, CORRENTE DE PICO 500 MA, COM CARTÃO DE PROXIMIDADE COMO MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO, MODULAÇÃO ASK E FREQUÊNCIA 13,56 MHZ, TAXA DE TRANSMISSÃO 106-848 Kbps, CÓDIGO DE EMISSÃO DE 13M5K2D E TIPO DE ANTENA INTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	853,36	21.334,00	JF
3	21	UN	FECHADURA ELETRÔNICA, COM 100 SENHAS OU MAIS, COM MAÇANETA E TECLADO ERGONÔMICO, FUNCIONAMENTO A PILHAS OU BATERIA DE 9 VOLTS, COM MECANISMO DE SEGURANÇA PARA ABERTURA EM CASO DE FIM DA CARGA DA PILHA OU BATERIA, INSTALÁVEL EM PORTA DE MADEIRA, COM CHAVE MECÂNICA PARA ABERTURA MANUAL. <u>INCLUI INSTALAÇÃO.</u>	1.449,00	30.429,00	JF
4	3	UN	LOUSA INTERATIVA - MATERIAL: AÇO PORCELANIZADO - TAMANHO TELA: 96 POL - TIPO ALIMENTAÇÃO: USB - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITALIZAÇÃO INFRAVERMELHO, CANETAS PARA INTERAÇÃO - TIPO TELA: TOUCH SCREEN - SOFTWARE: WINDOWS	4.311,33	12.933,99	JF
5	5	UN	REBATEDOR DE LUZ. REBATEDOR DE LUZ REDONDO FLEXÍVEL COM 1100 MILÍMETROS DE DIÂMETRO E 4 FACES (PRETO, BRANCO, PRATA E DOURADO) COM CENTRO EM TECIDO PREPARADO PARA A DIFUSÃO DE LUZ. 1 DIFUSOR CIRCULAR DOBRÁVEL PARA SER USADO PARA DIFUSÃO DA LUZ TORNANDO-A SUAVE. 1 CAPA COM ZIPER PARA VESTIR NO DIFUSOR CIRCULAR DOBRÁVEL. ESTA CAPA TEM DOIS LADOS PELO LADO DE FORA E MAIS DOIS LADOS QUANDO VIRADA DO AVESSE (TOTAL 4 LADOS). LADO PRATEADO PARA MAIOR REFLEXÃO (LUZ DURA). LADO DOURADO PARA REFLEXÃO (LUZ QUENTE). LADO BRANCO (LUZ SUAVE) LADO PRETO (BLOQUEIA A LUZ). ACOMPANHA UM CASE PARA TRANSPORTE. MEDIDAS: DIÂMETRO: 107CM. PESO: 700G.	168,00	840,00	JF
6	12	UN	ADAPTADOR DE LENTES PADRÃO NIKON-G OU NIKON-D PARA O PADRÃO CANON EOS, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO E SEM SISTEMA ELETRÔNICO DE ANÁLISE DE FOCO.	119,30	1.431,60	JF

7	12	UN	FILTRO PARA OBJETIVA. FILTRO DE DENSIDADE NEUTRA VARIÁVEL. TAMANHO DE 52MM. VIDRO ÓTICO.	236,00	2.832,00	JF
8	70	UN	FILTRO LINHA. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/220 V - 50 /60 HZ. CORRENTE DE CARGA MÁXIMA: 10 A. NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 5. CONEXÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATENUA RUÍDOS EMI/RFI E TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV). COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1 M.	65,77	4.603,90	JF
9	1	UN	VÍDEO PORTEIRO COM MONOFONE, UMA UNIDADE EXTERNA COM CÂMERA, ALIMENTAÇÃO PELO MÓDULO INTERNO, TELA DE NO MÍNIMO 4,0", CÂMERA COM VISUALIZAÇÃO NOTURNA, ENTRADA PARA BOTOEIRA, ALARME ANTIVIOLAÇÃO, ABERTURA DE ATÉ 2 PORTÕES, FUNÇÃO NÃO PERTURBE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C A 50 °C, ABERTURA FECHADURA ELÉTRICA 12 V/1, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50/60 HZ.	1.112,60	1.112,60	GV
10	11	UN	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL, ÁREA VISUAL DE 2,00 X 2,00 M, POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE (FORNECER KIT DE INSTALAÇÃO), ESTOJO NA COR PRETA COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI), SUPERFÍCIE DA TELA MATTE-WHITE OPACO, SEM BORDAS, SISTEMA DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA COM PARADA MULTIPONTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MODELO DE REFERENCIA: NARDELLI NR-005 OU SIMILAR.	699,86	7.698,46	JF
11	1	UN	MÁQUINA DE LAVAGEM E CURA DE MODELOS IMPRESSOS EM RESINA SLA, COM PLATAFORMA ROTACIONAL 360° DE ROTAÇÃO PARA UM ALCANCE COMPLETO DA LUZ UV EM TODA A PEÇA, TORRE DE LUZ DOBRÁVEL, PARA CURA TOTAL DA PEÇA POR TODOS OS ÂNGULOS. PAUSA AUTOMÁTICA APÓS A RETIRADA DA PROTEÇÃO, POTENCIÔMETRO PARA REGULAGEM DO TEMPO DE CURA E RECIPIENTE DE LIMPEZA SELADO, PARA EVITAR PERDAS E MELHORAR A REUTILIZAÇÃO. MÉTODO DE CONTROLE POR TUBO DIGITAL, INDICADOR DE LED E CONTROLE TIPO KNOB. POTÊNCIA NOMINAL 40W, BIVOLT, COMPRIMENTO DE LUZ UV 405NM. TEMPO DE CURA E LIMPEZA: 1 - 60 MINUTOS, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PEÇA PARA LIMPEZA: 192 X 120 X 290 MM, DIMENSÕES MÁXIMAS DE PEÇA PARA CURA: 190 X 245MM. DIMENSÃO DO EQUIPAMENTO 225X235X365. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MÁQUINA DE LAVAGEM E CURA, RECIPIENTE DE LAVAGEM, KIT DE FERRAMENTAS, CABO DE ENERGIA, MANUAL, CESTO DE LAVAGEM, REFLETOR, PLATAFORMA DE	1.752,25	1.752,25	JF

			CURA E BASE DE LAVAGEM. REFERÊNCIA COMERCIAL ANYCUBIC WASH & CURE PLUS, MARCA ANYCUBIC, OU EQUIVALENTE TÉCNICO.			
12	2	UN	CÂMERA DE VÍDEO TIPO WEBCAM, RESOLUÇÃO ATÉ 1920X1080PIXELS, FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE INTEGRADO OMNIDIRECIONAL DUPLO COM ALCANCE DE ATÉ 1M, CAMPO DE VISÃO DIAGONAL 90°, ZOOM DIGITAL 4X, CONECTIVIDADE USB TIPO PLUG AND PLAY USB-A, COM APLICATIVO PARA CONFIGURAÇÕES OPCIONAIS E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE REMOVÍVEL. COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU SUPERIOR. DIMENSÕES 94X74X43MM. FORNECIDA EM EMBALAGEM COM WEBCAM, CABO USB-A COM COMPRIMENTO DE 1,5M, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE REMOVÍVEL E DOCUMENTAÇÃO DE USUÁRIO. GARANTIA DE HARDWARE DE 3ANOS. REFERÊNCIA COMERCIAL LOGITECH, MODELO C930E OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	684,44	1.368,88	JF
13	40	UN	NOBREAK; POTÊNCIA: MÍNIMO 865WATTS/1500VA; ENTRADA: 115V; SAÍDA: 115V COM 8 TOMADAS NBR14136 (4 BATERIA E 4 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS); FORMA DE ONDA: SENOIDAL; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ +/-3HZ; FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ; CABO: MÍNIMO 1,8M; BATERIA: SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VASAMENTO; TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 8 HORAS; AUTONOMIA DA BATERIA: MÍNIMA EM MEIA CARGA 12 MINUTOS (432.5W); DISPLAY LCD: EXIBIÇÃO NO MÍNIMO DAS SEGUINTE INFORMações: TENSÃO E FREQUENCIA DE ENTRADA E SAÍDA, FALHA, NUMERO DE EVENTOS, GRÁFICOS DE CAPACIDADE E STATUS DE BATERIA. ALARME SONORO: NA BATERIA, POUCA BATERIA E SOBRECARGA; FILTRAGEM: FILTRAGEM DE PÓLOS MÚLTIPLOS DE RUÍDOS, PASSAGEM DO SURTO DE 5% IEEE, TEMPO DE RESPOSTA DE CLAMPING ZERO; PROTEÇÃO DE LINHA DE DADOS: RJ-45; PESO: MÍNIMO 13KG; RUÍDO A UM METRO: 45DBA; GERENCIAMENTO: VIA USB, POR SOFTWARE; MANUAIS: MANUAIS (EM MÍDIA) PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO; APROVAÇÕES: FCC PARTE 15 CLASSE B, FCC PARET 68, NOM, TVU; GARANTIA: 2 (DOIS) ANOS.	1.046,34	41.853,60	JF
14	1	UN	ESTABILIZADOR TENSÃO COM BATERIA (INCLUÍDA), TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFÁSICO, CAPACIDADE NOMINAL: 10 KVA, COMPONENTES: TRANSFORMADOR ISOLADOR COM BLINDAGEM ELETROSTÁTICA	12.457,00	12.457,00	JF

15	3	UN	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO; FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 460~970MHZ; ALCANCE EFETIVO DE 100M; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ~15KHZ, ± 3DB; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO DO RECEPTOR DESVIO DE 25KHZ, TOM DE 400HZ; CONECTOR XLR EM CARGA DE 600 OHMS: 24MV; CONECTOR 1/4 DE POL EM CARGA DE 3KOHM: 360MV; MODULAÇÃO: FM, ± 25KHZ; SAÍDA DE ENERGIA RF: 10MW; ALCANCE DINÂMICO MAIOR QUE 100DB; SENSIBILIDADE RF - 105DBM (S/N - 12DB); REJEIÇÃO DE IMAGEM 80DB; REJEIÇÃO DE ESPÚRIAS 60DB; SILENCIAMENTO MÁXIMO (REFERÊNCIA DESVIO DE 25KHZ) - 105DBM; DISTORÇÃO DO SISTEMA MENOR QUE 1 POR CENTO DHT; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ALIMENTAÇÃO: TRANSMISSORES 2 PILHAS ALCALINAS AA 1,5V; RECEPTOR: 13~15VDC, 800MA; VIDA ÚTIL DAS PILHAS DE APROXIMADAMENTE 9 HORAS; TEMPERATURA OPERACIONAL - 20~49 GRAUS CELSIUS; MICROFONE TRANSMISSOR COM IMPEDÂNCIA REAL DE SAÍDA DE 50 OHMS; NÍVEL DE SAÍDA NOMINAL DE 10MW; ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR: ANTENA COM CONECTOR TNC; IMPEDÂNCIA REAL DE 50 OHMS; NÍVEL DE ENTRADA NOMINAL - 95 A - 30DBM; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA + 6DBM; VOLTAGEM PARA ENERGIA REMOTA 9VDC, 100MA; NÍVEL NOMINAL DE ENTRADA DE ENERGIA 14VDC; NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA DE ENERGIA 18VDC; SAÍDA: 1 P10 (MISTURADA) ÁUDIO HIGH-Z, NÃO-BALANCEADA, 3KOHM; 2 XLR ÁUDIO LOW-Z, BALANCEADA, 600 OHMS; ÍTENS INCLUSOS: 1 RECEPTOR, 2 ANTENAS, 2 MICROFONES TRANSMISSORES, 1 CABO P10/P10 DE 1 METRO; 4 PILHAS AA; 1 FONTE BIVOLT.	1.008,35	3.025,05	JF
16	25	UN	MODULO ELETRÔNICO, PLACA DE DESENVOLVIMENTO COM CHIP ESP-WROOM-32, COM 38 PINOS DE EXPANSÃO, COM WIFI E BLUETOOTH EMBUTIDO, ALIMENTACAO 5VDC ATRAVES DE CONECTOR MICRO USB. MODELO DE REFERENCIA: ESP32-DEVKITC V4 OU SIMILAR.;	68	1.700,00	PROINFRA
			NO-BREAK. POTÊNCIA 1.500 VA / 865 W. CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TRABALHA EM TEMPERATURA AMBIENTE DE 0 A 40 GRAUS CELSIUS E UMIDADE RELATIVA DE 0 A 95 POR CENTO SEM CONDENSACÃO. PROTEÇÃO DE LINHA DE DADOS: PROTEÇÃO RJ-11 MODEM/FAX/ DSL (LINHA SIMPLES DE DOIS FIOS), PROTEÇÃO RJ45 10/100BASE-T ETHERNET. ALARME AUDÍVEL: POUCA BATERIA. CONECTIVIDADE: PERMITIR CONEXÃO AO HARDWARE ATRAVÉS DE USB OU RS323. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA. TENSÃO NOMINAL: 120 V. VARIAÇÃO NA TENSÃO DE ENTRADA: 88 A 139 V. MARGEM DE AJUSTE DE TENSÃO: 78 A 152 V. FREQUÊNCIA: 47 A 63 HZ. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO: PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES PROVOCADAS POR SURTOS. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA. TENSÃO DE SAÍDA: 120			

17	5	UN	V. PLUGUES E TOMADAS: ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: PLUG PADRÃO NEMA 5 - 15P; MÍNIMO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS PADRÃO NEMA 5 - 15R E 2 TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15R. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 47 A 63 HZ. FORMA DE ONDA: SENOIDAL - APROXIMADA. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: ZERO. GARANTIA MODALIDADE ON SITE, MÍNIMA DE 02 ANOS. BATERIAS SELADAS, CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO, REGULADAS POR VÁLVULAS E A PROVA DE VAZAMENTO. AUTOTESTE: TESTE AUTOMÁTICO DO NO-BREAK E DAS BATERIAS INFORMANDO PREVENTIVAMENTE QUE A BATERIA ESTÁ PRÓXIMA DO FIM DE VIDA ÚTIL. PARTIDA POR BATERIAS: PODE SER LIGADO DURANTE A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS: PROTEÇÃO DAS BATERIAS CONTRA DESCARGA TOTAL COM SINALIZAÇÃO PREVENTIVA ANTES DO DESLIGAMENTO DO NO-BREAK. AUTONOMIA: MÍNIMO DE 15 MINUTOS A PLENA CARGA. ACEITA MÓDULO DE EXPANSÃO DE BATERIAS. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS MESMO COM O NO-BREAK DESLIGADO NO BOTÃO FRONTAL DO PAINEL. GERENCIAMENTO: ATRAVÉS DO SOFTWARE RESIDENTE DEVERÁ SER POSSÍVEL OBTER AS SEGUINTE LEITURAS: REDE DE ALIMENTAÇÃO (TENSÃO, CORRENTE, FREQUÊNCIA E POTÊNCIA); SAÍDA (TENSÃO, CORRENTE, FREQUÊNCIA E POTÊNCIA); BATERIA (TENSÃO, CORRENTE DE CARGA E AUTONOMIA). SINALIZAÇÕES: INDICADOR VISUAL ATRAVÉS DE LED DE REDE PRESENTE; INDICADOR VISUAL ATRAVÉS DE LED DE SAÍDA LIGADA; INDICADOR VISUAL DO TIPO GRÁFICO DE BARRA INDICANDO NÍVEL DE CARGA OU DESCARGA DA BATERIA.	675,10	3.375,50	JF
18	3	UN	AMPLIFICADOR DE VOZ COM ALCANCE DE UM MÍNIMO DE 100M², COM GRAVAÇÃO DE VOZ, REPRODUÇÃO MP3, RÁDIO FM, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, POTÊNCIA DE 20W, ENTRADA USB, CARREGADOR BIVOLT 120/240V, AUTONOMIA DE UM MÍNIMO DE 6 HORAS, ACOMPANHA HEADSET, CARREGADOR BIVOLT, CINTO, CABO PARA IPOD E MP3.	348,39	1.045,17	JF
19	1	UN	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO. TIPO: TRANSISTOR. POTÊNCIA CLASSE AB. 2 CANAIS DE 400W@4. 2 CANAIS DE 300W@8. POTÊNCIA DE SAÍDA RMS:800 W. ESTÁGIO DE AMPLIFICAÇÃO EM CLASSE AB; MONTAGEM EM PADRÃO INTERNACIONAL 19" (482,6 MM); CONSTRUÇÃO MECÂNICA EM CHAPA DE AÇO COM 3U; ACABAMENTO DO CHASSIS EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E INTEMPÉRIES; ALTO FATOR DE AMORTECIMENTO (DAMPING); FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIMENSIONADA PARA UM MELHOR APROVEITAMENTO DE ENERGIA; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220. LEDS INDICADORES DOS	2.485,00	2.485,00	

			ESTADOS DE ACTIVE, SINAL, 0DB E CLIPE; PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TEMPERATURA COM RELÉ MECÂNICO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO- CIRCUITO NA SAÍDA DO AMPLIFICADOR; VENTILAÇÃO FORÇADA COM MICROVENTILADORES DE ALTO RENDIMENTO; ENTRADA DE SINAL COM DOIS JACKS 1/4" TS POR CANAL; SAÍDA DE POTÊNCIA COM DOIS BORNES (VERMELHO E PRETO) POR CANAL; CABO DE ENERGIA COM TRÊS PINOS, SENDO O TERCEIRO PINO O ATERRAMENTO; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. ACOMPANHA MANUAL.			JF
20	1	UN	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA 100W RMS, BATERIA COM TEMPO DE REPRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 10 HORAS, DIMENSÕES: MÍNIMO: (CM) 27.6 X 32.7 X 29.3, MÁXIMO: (CM) 30 X 35 X 32 PESO CERCA DE 6.3 KG, MÁXIMO 8 KG, CHARGING CABLE, BATERIA RECARREGÁVEL, BLUETOOTH, À PROVA DE RESPINGOS NO MÍNIMO IPX4, 2 (DOIS) MICROFONES SEM FIO A BATERIA COMPATÍVEIS COM A CAIXA DE SOM DE QUALIDADE COMPATÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO Referência de qualidade : JBL PartyBox Encore Mic, Doner, Datrel, Staner	2.127,50	2.127,50	GV
21	1	UN	TRIPÉ PARA CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA E FILMADORA COM LIGA DE ALUMÍNIO. TAMANHO REGULÁVEL DE ATÉ 1,80 M. COMPATÍVEL COM SONY HANDYCAM HDR-CX405. PORTÁTIL, COMPACTO E LEVE. MONTAGEM E DESMONTAGEM RÁPIDA. NIVELADOR DE BOLHA PARA REGULAGEM DE SUPERFÍCIE. CABEÇA DE 3 VIAS MÓVEL, COM SUPORTE HORIZONTAL DE 360° E VERTICAL DE ± 90°. ALÇA DE CABEÇA PANORÂMICA COM CLIPE SEGURO, PROTEGENDO DUPLAMENTE A CÂMERA CONTRA QUEDAS. PERNAS DE TRIPÉ TELESCÓPICO DE 3 SEÇÕES. SISTEMA FLIP DE BLOQUEIO DE PERNA. ALTURA AJUSTÁVEL E PROLONGADORES COM TRAVAS. GANCHO DO EIXO CENTRAL, TRAVAS DE PERNA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES PARA USO MAIS ESTÁVEL E FLEXÍVEL. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA E SUPORTE/ADAPTADOR PARA CELULAR/SMARTPHONE.	315,84	315,84	JF
22	15	UN	ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL; MATERIAL: ABS; EFEITO DE IMAGEM: 3D; DIMENSÃO DA LENTE: 42 MM LENTE ESFÉRICA; SIMULANDO DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1000 POLEGADAS TELA GRANDE A UMA DISTANCIA DE 3 M. TAMANHO APARELHO SUPORTADO: 4,7 À 6,0 POLEGADAS; COMPATIVEL COM IOS E ANDROID. COMPATIBILIDADE: CELULAR, TABLET, PC, MID, TV BOX, GAMEPAD, ETC. DIMENSÃO: 83 MM X 163 MM; PEÇO: 0,52 KG; ITENS INCLUSOS: + 1 ÓCULOS VRBOX; + 1 CONTROLE.	98,90	1.483,50	JF

23	17	UN	FECHADURA ELETRÔNICA DE SOBREPOR INSTALÁVEL EM PORTAS DE MADEIRA DE 25 A 50MM DE ESPESSURA. COM SENHA E BIOMETRIA DIGITAL. ACESSO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 4 SENHAS NUMÉRICAS, ACESSO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 100 SENHAS NUMÉRICAS E QUE PERMITA NO MÍNIMO O CADASTRO DE 100 IMPRESSÕES DIGITAIS DIFERENTES. FUNCIONAMENTO A PILHAS OU BATERIA DE 9 VOLTS, COM MECANISMO DE SEGURANÇA PARA ABERTURA EM CASO DE FIM DA CARGA DA PILHA OU BATERIA, COM CHAVE MECÂNICA PARA ABERTURA MANUAL. INCLUSO MANUAL DO USUÁRIO.	1.257,52	21.377,84	JF
24	3	UN	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍN. DE 500VA/W; MICROPROCESSADO, COM NO MÍN. 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA DE MAIS/MENOS 6 POR CENTO; FREQUÊNCIA 60HZ; 06 TOMADAS DE SAÍDA NBR 14.136:2002; FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENÇÃO E SOBRETENÇÃO COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM REARME AUTOMÁTICO; NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL; RENDIMENTO MAIOR QUE 92 POR CENTO; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; GABINE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; LEDS NO PAINEL FRONTAL: REDE NORMAL, REDE ALTA CRÍTICA, REDE BAIXA CRÍTICA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO; PORTA-FUSÍVEL EXTERNO; DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 14.373:2006; COMPRIMENTO DO FIO MÍN. DE 1 METRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, NO MÍN. 01 FUSÍVEL SOBRESSALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	419,79	1.259,37	JF
25	1	UN	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS; LENTE INCLUÍDA: LENTE 15-45MM (REMOVÍVEL); TIPO DE CÂMERA: CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS; SENSOR DE IMAGEM: SENSOR APS-C; RESOLUÇÃO DO SENSOR: 24 MP; SISTEMA DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO (AF) E FOCO MANUAL (MF); MONITOR LCD: APROXIMADAMENTE 3.0 POLEGADAS; ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM DIGITAL; MODOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FULL HD, 4K; DIMENSÕES FÍSICAS: APROXIMADAMENTE 8 CM X 12 CM X 6 CM; PESO: APROXIMADAMENTE 400G; MODELO DE REFERÊNCIA: CÂMERA DIGITAL CANON EOS M50 MIRRORLESS COM LENTE 15-45MM.	5.483,00	5.483,00	JF
26	2	UN	MICROFONE DE LAPELA WIRELESS: COM SISTEMA WIRELESS; TRANSMISSOR PLUG-ON COM +48V; TRANSMISSOR PORTÁTIL UTC-B03; RECEPTOR PORTÁTIL URX-P03; CONDENSADOR DE LAPELA ECM-V1BMP; CIRCUITO DIGITAL COMPANDING; SELECIONÁVEL DE ENTRADA MIC / LINE; USB POWER	3.562,83	7.125,66	

			E CARREGAMENTO DE BATERIA; DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS; TONE SQUELCH REPRESSÃO CIRCUITO; COR PREFERENCIAL: PRETA; OPERAÇÃO MULTICAMADA SIMULTÂNEA; MARCAS DE REFERÊNCIA: SONY, SENNHEISER, BOYA.			JF
27	1	UN	LENTE DSLR 35MM; LENTE PRIME 35MM COMPATÍVEL COM CÂMERAS CANON DSLR; TIPO DE LENTE: EF 35MM F/1.8L OU T1.5; DISTÂNCIA FOCAL: 35MM; ABERTURA DE DIAFRAGMA: F/1.8 OU T/1.5; DIMENSÕES: 74,4 X 62,8 MM (ALTURA X DIÂMETRO); COR PREFERENCIAL: PRETA; MONTAGEM COMPATÍVEL: CANON EF.	3.265,32	3.265,32	JF
28	4	UN	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: LED 3200-6500K PARA ESTÚDIO: 20-60 GRAUS SPOT-TO-FLOOD, TEMPERATURA DE COR DE 3200-6500K, 4 ALETAS, VENTONINHA SILENCIOSA DE 18 DB, ADAPTADOR AC DE MULTI-VOLTAGEM, ALÇA INTEGRADA; TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO: TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO: DE AÇO OU ALUMÍNIO, PELO MENOS 2M DE ALTURA ABERTO, HASTES COM PELO MENOS 3 SEÇÕES, COR PREFERENCIAL: PRETA OU PRATA, PREFERENCIALMENTE QUE SUPORTE ATÉ 20KG.	1.321,14	5.284,56	JF
29	3	UN	MICROFONE CONDENSADOR PARA ESTÚDIO: TRANSDUTOR MULTI-PADRÃO DE DIAFRAGMA GRANDE BACK-TO-BACK; TECNOLOGIA CONDENSADOR VERDADEIRA; ALTA SENSIBILIDADE E 155 DB SPL CAPACIDADE MÁXIMA (COM ATENUAÇÃO); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA (20 HZ - 20 KHZ); FILTRO DE CORTE DE GRAVES COMUTÁVEL.	1.042,33	3.126,99	JF
30	3	UN	PEDESTAL ARTICULADO MICROFONE: BRAÇO ARTICULADO SUPORTE PEDESTAL PARA MICROFONE + ARANHA + ADAPTADORES.	144,92	434,76	JF
31	1	UN	TRIPÉ DE CÂMERA DSLR; TRIPÉ DE CÂMERA: ALTURA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 1M80CM; CAPACIDADE DE ATÉ 6KG; MARCA DE REFERÊNCIA: MANFROTTO.	948,67	948,67	JF
32	1	UN	PLACA SOM 4 CANAIS: INTERFACE DE ÁUDIO/USB: MÍNIMO 4 CANAIS; ALCANCE DINÂMICO A-D: 109 DB (TODAS ENTRADAS); ALCANCE DINÂMICO D-A: 108 DB (SAÍDAS DE LINHA); TAXAS DE AMOSTRAGEM SUPOSTADAS: 44.1 KHZ, 48 KHZ, 88.2 KHZ A 96 KHZ CLOCK; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ ± 0.5 DB, 20 KHZ ± 0.1 DB (GANHO MÍNIMO).	3.731,03	3.731,03	JF
33	2	UN	MICROFONE DE MÃO S/ FIO; TRANSDUTOR DINÂMICO COM GRADIENTE DE PRESSÃO; PADRÃO POLAR CARDÍOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 18KHZ; NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO	385,95	771,90	JF

			PHANTOM OU BATERIA; IMPEDÂNCIA DA SAÍDA 350 OHMS (1KHZ); CONECTORES DE SAÍDA TIPO XLR-3M; CORPO LONGO.			
34	8	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO, INTERFACE RJ45 TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 V 50/60 HZ, 0,6A, 19 POL, ETHERNET 10MB/S (HALF-DUPLEX), 200 MB/S (FULL DUPLEX), DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO 2 ABAS PARA FIXAÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	933,07	7.464,56	PROINFRA
35	38	UN	CÂMERA DE SEGURANÇA DO TIPO BULLET, ANALÓGICA, COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DE IMAGENS DE 1MP. DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM OS PROTOCOLOS HDCVI, HDTVI, AHD E ANALÓGICO. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE FILMAGEM COM POUCA LUZ (LED IR) COM FUNCIONAMENTO INTELIGENTE E ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS. DEVE POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO HORIZONTAL DE 90 GRAUS E MÍNIMO VERTICAL DE 50 GRAUS. A RESOLUÇÃO REAL DAS IMAGENS DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 720P, COM PIXELS EFETIVOS DE 1280 NA HORIZONTAL E 720 NA VERTICAL. DEVE POSSUIR SAÍDA DE VÍDEO DE 75OHMS, COM CONECTOR BNC FÊMEA. A ALIMENTAÇÃO DEVE SER EM 12VDC, PADRÃO P4 FÊMEA. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO. DEVERÁ POSSUIR AJUSTES DIVERSOS DE IMAGENS, ASSIM COMO REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDOS. O MENU DE CONFIGURAÇÕES DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REF. VHD 1010 B G5 1000/ INTELBRAS.	145,15	5.515,70	PROINFRA
36	6	UN	GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL (DVR), COM 16 CANAIS, TODOS COMPATÍVEIS COM GRAVAÇÃO EM HD, COM 1 PORTA TIPO SATA PARA HD, COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICA (NTSC E PAL) E IP, CAPAZ DE TRABALHAR COM AS COMPRESSÕES DE VÍDEO H. 264H E H.265, POSSUIR AS 16 ENTRADAS DE VÍDEO TIPO BNC COMPATÍVEIS COM CÂMERAS QUE POSSUEM ÁUDIO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 SAÍDA TIPO HDMI, 1 VGA E 1 BNC. DEVE TAMBÉM POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO TIPO RCA. DEVE POSSUIR DETECÇÃO DE MOVIMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE REPRODUÇÃO COMPLETO E BUSCA INTELIGENTE. DEVE POSSUIR MODOS DE GRAVAÇÃO CONTÍNUA OU MANUAL. DEVE POSSUIR CONEXÃO COM REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET (RJ45), POSSUIR PORTA USB PARA BACKUP DE IMAGENS. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO 12VDC. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM SUAS ENTRADAS DE VÍDEO, ASSIM COMO NA SUA FONTE. O MENU DE CONFIGURAÇÕES DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REF. MHDX 1116/ INTELBRAS.	1.201,33	7.207,98	PROINFRA

37	2	UN	CONTROLADOR DE VÍDEO WALL HDMI, 3X3, CAPAZ DE CONTROLAR 9 TELAS, COM 9 SAÍDAS HDMI, COM 1 ENTRADA HDMI, CAPAZ DE TRABALHAR COM RESOLUÇÃO 4K, COM SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. REF. VIDEO WALL 3X3 WIN CABOS	6.093,33	12.186,66	PROINFRA
38	1	UN	FOTÔMETRO DIGITAL PARA CINEMA, COM LCD TOUCH DE 2,7 POLEGADAS; SELEÇÃO DE TAXA DE QUADROS DE 1-1.000 FPS, E CONFIGURAÇÕES DE ÂNGULO DO OBTURADOR DE 1-358°. MODELO DE REFERÊNCIA L-478D OU L858D.	1.755,72	1.755,72	JF
39	2	UN	TRIPÉ DE VÍDEO PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA; CONTRAPESO DE 2,4 KG; TRIPÉ COM PERNA DUPLA DE ALUMÍNIO; PARA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 5KG. COM TECNOLOGIA BRIDGING; ALTURA MÁXIMA 154CM E ALTURA MÍNIMA 67CM; PERNAS 3 SEÇÕES / 2 ESTÁGIOS; FORNECIDO COM BOLSA DE TRANSPORTE ACOLCHOADA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. (REFERÊNCIA: MANFROTTO MVK500AM).	4.900,00	9.800,00	JF
40	2	UN	CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS 24.2MP, SENSOR FULL FRAME, MONTAGEM RF, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM NO CORPO DA CÂMERA, GRAVAÇÃO EM 4K A ATÉ 60 FPS E FULL HD A 180 FPS, OBTURADOR MECÂNICO E ELETRÔNICO. INCLUI ADAPTADOR RF PARA LENTES EF E EF-S, INCLUI GRAVAÇÃO 10 BITS 4:2:2 COM LOG 3 E COMPATIBILIDADE COM BATERIAS LP-E6. MODELO DE REFERÊNCIA CANON R6 MARK 2.	24.810,00	49.620,00	JF
41	2	UN	LENTE ZOOM, COM TIPO DE MONTAGEM MFT ATIVO (MICRO QUATRO TERÇOS, M43 OU M4/3), DISTÂNCIA FOCAL DE 12 MM A 60 MM, ABERTURA F/3,5 A 5,6. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA LUMIX G VARIO 12-60MM OU SIMILAR.	4.012,67	8.025,34	JF
42	2	UN	CAMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM LENTE 18-55MM AF-S; COM FLASH EMBUTIDO; COM MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: SD, SDHC E SDXC; SENSOR CMOS DE 23,2MM X 15,4MM TIPO DX; PIXELS EFETIVOS APROX. 24,2 MEGAPIXELS OU SUPERIOR; TOTAL DE PIXELS APROX. 24,7 MEGAPIXELS OU SUPERIOR; VIDEO CINEMATOGRAFICO FULL HD 1080P COM 30 FPS; VELOCIDADE MÁXIMA DE DISPAROS COM RESOLUÇÃO TOTAL DE 4 QUADROS POR SEGUNDO; SENSIBILIDADE ISO 100-6400 HI-1 (ISO 12800) ESTABILIZADOR DE IMAGEM 4 PONTOS; MONITOR DE, NO MÍNIMO 3 POLEGADAS DE 921000 PONTOS; VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/4000 A 30 SEGUNDOS; FOTOS/CARGA DE BATERIA EN-EL14: 540; COM SUPORTE PARA CONEXÃO WI-FI. INCLUI TRIPÉ, DUAS BATERIAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE (01) UM ANO.	4.274,63	8.549,26	JF

43	2	UN	CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA, ALTO-FALANTES: 15", POTÊNCIA MÁXIMA REAL 500 WATTS RMS (350 WATTS DE GRAVE E 150 WATTS DE MÉDIO E AGUDO), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (±3 DB) 50 HZ - 20 KHZ, ALTURA: 70,7 CM, LARGURA: 43,9 E PROFUNDIDADE: 36,5CM, PESO: 17,69 KG. COR PRETA. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615.	5.606,06	11.212,12	JF
44	1	UN	GRAVADOR DIGITAL, PORTÁTIL, CAPTURA SIMULTÂNEA EM QUATRO PISTAS, MICROFONES CONDENSADORES X/Y INTEGRADOS E AJUSTÁVEIS, DUAS ENTRADAS DE MICROFONE/LINHA COM CONECTORES COMBINADOS XLR/TRS, PHANTOM POWER DE 24 OU 48 V PARA AS ENTRADAS PRINCIPAIS, MINI CONECTOR 1/8", PARA MICROFONE ESTÉREO, CONECTORES PARA FONES DE OUVIDO /LINHA COM CONTROLE DE VOLUME DEDICADO, PERMITINDO MONITORAÇÃO ATRAVÉS DE FONES DE OUVIDO OU CONEXÃO COM DSLR. GRAVA NOS FORMATOS WAV (SUPOORTA ÁUDIO DE 16 E 24-BIT) E MP3, DIRETAMENTE EM CARTÕES SD E SDHC DE ATÉ 32 GB. PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS COM UM COMPUTADOR E INTERFACE DE ÁUDIO DE 2 ENTRADAS/2 SAÍDAS PARA COMPUTADORES PC/MAC. ACOMPANHA ESTOJO DE PROTEÇÃO E MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	2.034,72	2.034,72	JF
45	10	UN	PEDESTAL TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM. REGULAGEM EM ATÉ 1,5 METROS DE ALTURA; DEVE SUPORTAR AO MENOS 40KG; FABRICAÇÃO EM AÇO; ENCAIXE DE CAIXA DE SOM PADRÃO. ACOMPANHA UMA BOLSA DE TRANSPORTE.	163,33	1.633,30	JF
46	1	UN	CÂMERA DE VÍDEO TIPO WEBCAM, RESOLUÇÃO ATÉ 1920 X 1080 PIXELS, FOCO AUTOMÁTICO, ZOOM DIGITAL 4X, 2 MICROFONES INTEGRADOS OMNIDIRECIONAL COM ALCANCE DE ATÉ 3,6M, VIVA-VOZ DUPLEX INTEGRADO, CAMPO DE VISÃO DIAGONAL 90°, CONECTIVIDADE USB TIPO PLUG AND PLAY USB-A, WIFI, BLUETOOTH, COM APLICATIVO PARA CONFIGURAÇÕES OPCIONAIS, CONTROLE REMOTO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8 OU SUPERIOR, DIMENSÕES 304,2 X 75 X 75 MM, CABO USB-A COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8M, BATERIA RECARREGÁVEL. INCLUI CABO COM ADAPTADOR DE ENERGIA CA E CABO USB. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. REFERÊNCIA COMERCIAL LOGITECH CONFERENCECAM CONNECT OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	3.293,42	3.293,42	JF
47	1	UN	IMPRESSORA PLOTTER, JATO DE TINTA, COLORIDA TAMANHO A1/D OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO DE 2400X1200DPI OU SUPERIOR, PARA IMPRESSÃO DE PROJETOS, BANNERS E FOTOGRAFIAS EM TAMANHO A1/D. <u>Modelo: Epson T3170</u>	4.313,03	4.313,03	PROINFRA

48	1	UN	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL COM TRIPÉ: ÁREA VISUAL DE 2,00 X 2,00 M, TECIDO EM MATTE-WHITE, SEM BORDAS, SISTEMA DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPOXI) NA COR PRETA, ESTABILIZADOR COM SISTEMA DE AJUSTE DE IMAGEM TRAPEZOIDAL, TRIPÉ EM TUBOS QUADRADOS/RETANGULARES EM CHAPAS DE AÇO, COM SAPATAS E DEMAIS ITENS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO SEM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MODELO DE REFERENCIA: NARDELLI NRT-005 OU SIMILAR.	833,00	833,00	JF
49	3	UN	PEDESTAL BANNER, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPÉ COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ALTURA MÁXIMA: 2,50 M.	151,00	453,00	GV
50	2	UN	MICROFONE CONDENSADOR PROFISSIONAL. CÁPSULA DE 1 POLEGADA COM DIAFRAGMA BANHADO A OURO; PADRÃO POLAR CARDIOIDE; CONDENSADOR VERDADEIRO (POLARIZADO EXTERNAMENTE); CONVERSOR DE IMPEDÂNCIA EM CIRCUITO FECHADO DE GANHO DE UNIDADE; ENTRADA JFET COM BUFFER BIPOLAR; ULTRA BAIXO RUÍDO; CABEÇA DE MALHA SOLDADA E TRATADA TERMICAMENTE; SENSIBILIDADE: -36.0DB 1 VOLT / PASCAL (16.00MV @ 94 DB SPL) +/- 2 DB @ 1KHZ; NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE (PONDERADO A): 6DBA; OPÇÕES DE ENERGIA: + 24V OU + 48V; SAÍDA XLR; COM SUPORTE DE MICROFONE PARA MONTAGEM EM ANEL E BOLSA COM FECHO DE CORRER ACOLCHOADO. GARANTIA: 10 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: NT1000.	3.816,12	7.632,24	JF
51	5	UN	SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETO, COM ALTURA MÍNIMA DE 15 CM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE NO MÍNIMO 15°, GIRO HORIZONTAL ATÉ 360°, AJUSTE DE NÍVEL DO PROJETO: +15 A -15°; COR: BRANCO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	183,00	915,00	JF
52	2	UN	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM DRIVER DE LONGA EXCURSÃO OTIMIZADO, TWEETER SEPARADO E DOIS RADIADORES DE GRAVES. POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS):40. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA: 60 HZ - 20K HZ. DIMENSÕES (CM): 22 X 9,6 X 9,3. PESO (KG): 0,96. PERFIS BLUETOOTH: A2DP 1.3, AVRCP 1.6. FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH: 2400 MHZ - 2483,5 MHZ. GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTH: GFSK, 1/4, DQPSK, 8DPSK. POTÊNCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH: = 20 DBM (EIRP). VERSÃO DO	1.219,33	2.438,66	JF

			BLUETOOTH: 5.1. BATERIA- TEMPO DE CARREGAMENTO (HRS): 4. TEMPO MÁXIMO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA (HRS): 20. CLASSIFICAÇÃO: IPX IP67. CHARGING CABLE, POWER BANK, À PROVA DE RESPIGOS D'ÁGUA, BATERIA RECARREGÁVEL, BLUETOOTH. REFERÊNCIA: JBL CHARGE 5.			
53	1	RO	GELATINA DE EFEITOS HALF AMBAR - CTO 1/2. CINEGEL 3208. ROLO DE GELATINA DE EFEITO DE ILUMINAÇÃO COM 1,22M X 7,6M E TEMPERATURA DE COR DE 3600K.	418,00	418,00	JF
54	5	UN	SUPORTE MÓVEL TIPO PEDESTAL DE CHÃO PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS; POSSUI RODÍZIOS COM TRAVAS E REGULAGEM DE ALTURA; INDICADO PARA TVS LED/LCD/PLASMA/3D DE 32" A 75" COM PESO ATÉ 50KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 600X400, 400X400, 300X300, 300X200, 200X200, 100X100, 75X75; MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.	1.074,89	5.374,45	JF
55	3	UN	PEDESTAL DE MESA – SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE – DIMENSÃO DA BASE: 18,5CM – ALTURA MÁXIMA: 75CM – PESO: 1,960KG.	130,00	390,00	JF
56	2	UN	FORNECIMENTO PEDESTAL DE PÉ. SUPORTE UNIVERSAL PARA MICROFONE. EASY LOCK PLUS. COR PRETA. ALTURA DE 1,0 A 2,0 METROS. REF.: RMV – PSU0135 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR.	135,00	270,00	JF
57	3	UN	BATERIA PARA CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS; MODELO DE REFERÊNCIA: LP-E17; APLICAÇÃO: CÂMERA DIGITAL MIRRORLES.	397,89	1.193,67	JF
58	3	UN	CÂMERA DSLR COM SENSOR DE 24,1 MEGAPIXELS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K (23,98, 25 FPS), FULLHD 1920 X 1080 (59,94, 50 FPS, 29,97, 25 FPS), MOV (VÍDEO: H.264 ALL-I FULL HD, SEM SOM APENAS VÍDEOS EM TIME-LAPSE); SENSIBILIDADE ISO 100-25600 (EXPANSÍVEL ATÉ 51200); OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE, COM VELOCIDADE DE 30S-1/4000 SEG.; MONITOR LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS TOUCH SCREEN; MODOS DE FLASH AUTOMÁTICO, MANUAL, TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO; ALCANCE DO FLASH EM ATÉ UMA DISTÂNCIA FOCAL DE 17 MM (EQUIVALENTE A 35MM: 28 MM); SENSOR CMOS; 9 PONTOS AF TIPO CRUZADO; FORMATOS DE ARQUIVOS: JPEG/RAW/MP4/MOV; WI-FI CERTIFIED; FACE DETECTION; ALIMENTADO POR BATERIA RECARREGÁVEL; DIMENSÕES: 12,2 X 9,26 X 6,98 CM (LAP); E PESO: 449 G (CORPO) ACOMPANHADA POR LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL 18-55MM.	5.129,66	15.388,98	JF

59	1	UN	QUADRICÓPTERO DRONE COM CÂMERA: SENSOR 1 /2.3" PIXELS EFETIVOS: 12.4 M LENTES: 94° 20 MM (FORMATO EQUIVALENTE 35 MM) PARA 2.8, FOCO INFINITO, ALCANCE ISO: 100-3200 (VÍDEO) 100-1600 (FOTO), VELOCIDADE SHUTTER: 8S-1/8000S, TAMANHO DA IMAGEM: 4000 X 3000 AERONAVE: ALTITUDE MÁXIMA (ACIMA DO NÍVEL DO MAR): 6000 M MODO GPS. MODOS DE CAPTURA: FOTO ÚNICA, TIME-LAPSE. MODOS DE FILMAGEM: UHD: 4096X2160P 24/25, FHD: 1920X1080P 24/25/30/48/50/60 TIPOS DE CARTÕES COMPATÍVEIS: MICRO SD, CAPACIDADE: 64 GB. CLASSE 10 GIMBAL, ESTABILIZAÇÃO: 3- EIXOS. ALTITUDE DE ALCANCE: 30 CM – 300 CM ALCANCE DE OPERAÇÃO: 30 CM – 300 CM RÁDIO CONTROLE: FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2400 GHZ – 2483 GHZ DISTÂNCIA: 2000 M PORTA DE SAÍDA DE VÍDEO: USB BATERIA: 6000 MAH LIPO 2S SUPORTE PARA DISPOSITIVO MÓVEL: PARA TABLET OU CELULAR, CARREGADOR DA BATERIA. <u>Referência:</u> <u>Marca DJI, modelo Air 2S, ou equivalente técnico</u>	10.828,00	10.828,00	JF
60	2	UN	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR: CMOS ½.7, RESOLUÇÃO HORIZONTAL: 1920 PX, RESOLUÇÃO VERTICAL: 1080 PX, VOLTAGEM: 12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO BULLET, RESOLUÇÃO FULL HD/ INFRAVERMELHO (, COR: COLORIDA.	948,59	1.897,18	JF
VALOR TOTAL					413.475,21	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados ds **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1 /2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1 A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência. Inserção de regras de sustentabilidade para os produtos a serem adquiridos

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a justificativa abaixo:

4.2.1 Item 47

4.2.1.1 Indicação: Epson T3170

4.2.1.2: Justificativa: a justificativa se encontra no Estudo Técnico Preliminar. Adequação ao objeto da licitação.

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~4.3.1. ...~~

~~4.3.2. ...~~

~~4.3.3. ...~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. ...~~

~~4.5.2. ...~~

~~4.5.3. ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (....).,~~

~~4.9.2. Itens (....).,~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Estes itens não se aplicam.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de compra com entrega imediata.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30** dias, contados da **emissão da nota de empenho**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços **apontados no item 1.1.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **dois terços** do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

~~6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO~~

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros~~

Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).~~

Fiscalização Técnica

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);~~

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#));

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#));

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. (...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#));

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#));

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#));

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#));

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes. Não se aplica.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [Menor Preço](#).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral](#).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº Não se aplica.~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- ~~8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;~~
- ~~8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;~~
- ~~8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;~~
- ~~8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);~~
- ~~8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;~~
- ~~8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~
- ~~8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;~~
- ~~8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];~~
- ~~8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);~~
- ~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;~~

Qualificação Técnica

- ~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: Não se aplicam a esta contratação.~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 413.475,21

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$413.475,21** (quatrocentos e treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

NILTON LOPES DE SOUZA JUNIOR

JOSE ALBERTO BARROSO CASTANON

DIEGO MIRANDA ESTEVES

ERIK SAVERNINI LOPES

Márcio José da Silva Campos

Fabricio Pereira Soares

PAMELA SOUZA ALMEIDA SILVA GERHEIM

ERNANI SIMPLICIO MACHADO

Odirley Hayalla de Resende

ELOI TEIXEIRA CESAR

LUDMILA FAGUNDES NEVES

LUCIANA GASPAR MELQUIADES DUARTE

MARCELO SILVA SILVERIO

JEFERSON MACEDO VIANNA

SERGIO CRISOSTOMO DOS REIS

EDWALDO SERGIO DOS SANTOS

FELIPE BRUNO BRAGA DE MELO

JOSUE CARLOS LOURENCO FERREIRA

ELIETE SENRA FERREIRA

ALESSANDRA DE CARVALHO GERMANO

RAQUEL SAAR RODRIGUES

ERIKA SAVERNINI LOPES

ALESSANDRA DE CARVALHO GERMANO

ALESSANDRA DE CARVALHO GERMANO

ALESSANDRA DE CARVALHO GERMANO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Termo de Referência feito a partir da compilação dos TRs de diversos requisitantes.

HUGO LEONARDO DE MOURA OLIVEIRA

Pregoeiro